



LEI Nº 649

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Trindade** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial pela inclusão de elemento de despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

50.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
50.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100102.092	-	Encargos com o Desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	10.000
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	<u>10.000</u>
		TOTAL	10.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância, da dotação orçamentária a seguir discriminada:

60.00	-	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
60.01	-	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0824400112.036	-	Encargos com as Atividades e Manutenção do Desenvolvimento Social	10.000
3.3.90.43	-	Subvenções Sociais	<u>10.000</u>
		TOTAL	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP: 56.250-000 TRINDADE - PE

TELEFAX: (87) 3870-4545 - FAX: (87) 3870-4545



Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 6º da Lei Nº 1.462, de 22 de dezembro de 2004, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º dês Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE.,
em 24 de maio de 2005.


Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito